

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	AC*	PCD**	TOTAL
Técnico em Edificações	40h semanais	Diarista	Recife e RMR	19	2	21
			Nazaré da Mata	2	1	3
			Vitória de Santo Antão	2	1	3
			Palmares	2	1	3
			Caruaru	3	1	4
			Garanhuns	2	1	3
			Arcoverde	2	1	3
			Serra Talhada	2	1	3
			Salgueiro	2	1	3
			Petrolina	3	1	4
Técnico em Refrigeração	40h semanais	Diarista	Recife e RMR	2	1	3
			Nazaré da Mata	1	0	1
			Vitória de Santo Antão	1	0	1
			Palmares	1	0	1
			Caruaru	1	0	1
			Garanhuns	1	0	1
			Arcoverde	1	0	1
			Serra Talhada	1	0	1
			Salgueiro	1	0	1
			Petrolina	1	0	1
TOTAL				50	12	62

* AC - Ampla Concorrência

** PCD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL TÉCNICO

1. Técnico em Edificações
<p>1.Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Certificado ou declaração de conclusão do curso de nível técnico em Edificações ou similar, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>b) Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).</p>
<p>2.Remuneração: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).</p>
<p>3.Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
<p>4.Atribuições:</p> <p>Auxiliar a equipe de Engenheiros na fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços de engenharia, infraestrutura e manutenção predial no âmbito da SDS, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro responsável; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos; efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à chefia imediata; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; ter disponibilidade para viagens, inclusive com pernoite, dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
2. Técnico em Refrigeração
<p>1.Requisitos de ingresso:</p> <p>a) Certificado ou declaração de conclusão do curso de nível técnico em Refrigeração ou similar, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>b) Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).</p>
<p>2.Remuneração: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).</p>
<p>3.Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
<p>4.Atribuições:</p> <p>Auxiliar a equipe de Engenheiros na fiscalização e acompanhamento da execução das atividades relacionadas à sua função no âmbito da SDS; executar e/ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de ambientes de serviços; inspecionar equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização; executar, controlar e avaliar o desempenho da manutenção de sistemas de refrigeração e climatização; analisar parâmetros de funcionamento em sistemas de refrigeração e climatização; planejar, em ambientes internos, sistemas de refrigeração e climatização, especificando equipamento, acessórios, materiais, orçamentos e instruções de instalação em consonância com as exigências técnicas e legais; realizar inspeção e elaborar laudos de sistemas de refrigeração e climatização; planejar, elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar a execução de manutenção de Sistema de Refrigeração e Climatização e todos os serviços do Plano de Manutenção, Operação e controle – PMOC; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; ter disponibilidade para viagens, inclusive com pernoite, dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.</p>

ANEXO III
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	De 31/03/2025 até as 23h59min de 14/04/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Análise Curricular.	15/04/2025 a 07/05/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	16/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	19 a 21/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	30/05/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Homologação do Resultado Final	Até 06/06/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO

Funções de Nível Técnico			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de Curso de capacitação, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 20 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	10 (dez) pontos por curso.	40

B	Experiência profissional na área para a qual concorre.	05 (cinco) pontos por período de 06 meses trabalhado. (máximo 06 anos)	60
TOTAL			100

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, inscrita(o) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 83 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência**Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora, Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de AdministraçãoDOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária de Defesa Social, em exercício

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 84 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 113, de 19 de julho de 2022, que visa ao preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Analista em Gestão Educacional e 96 (noventa e seis) vagas para o cargo de Assistente Administrativo Educacional, no âmbito da Secretaria de Educação, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023.

ANA MARAIZA DE SOUSA SILVA
Secretária de AdministraçãoGILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 1.054-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Natal/RN, a servidora **Marília Feitosa de Alencar Arruda**, cedida à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, a partir de 01.02.2025.

Nº 1.055-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Janaina dos Santos Souza**, matrícula SGP nº 137586/01, cedida à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 31.12.2020.

Nº 1.056-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Rosângela Carvalho Cruz**, matrícula nº 1056409/01, cedida à Prefeitura Municipal de Itacuruba, a partir de 31.12.2024.

Nº 1.057-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Iran de Fátima Matias de Freitas**, matrícula SGP nº 1056565/01, cedida à Prefeitura Municipal de Arcoverde, a partir de 02.01.2025.

Nº 1.058-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Rosely Cabral Passos**, matrícula SGP nº 1328522/01, cedida à Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 28.02.2025.